



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 61, DE 15 DE MAIO DE 2026

Nomeia Gabriela de Souza Rocha Martins para o emprego público em comissão de Assessora de Criação e Arte do CRMV-SP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRMV-SP), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e demais disposições em vigor, cumulado com o artigo 11º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CFMV nº 1.204/2018, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando a Resolução CRMV-SP nº 3.039/2026, de 5 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriela de Souza Rocha Martins, inscrita no CPF sob nº 444.250.***-07, para o emprego público em comissão de Assessora de Criação e Arte do CRMV-SP.

Parágrafo único. A remuneração para o exercício do emprego público em comissão citado no *caput* deste artigo será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º A admissão da profissional nomeada terá início no dia 20 de maio de 2026.

Art. 3º A funcionária nomeada no Art. 1º desta Portaria será lotada na Coordenadoria de Comunicação, Marketing e Eventos do CRMV-SP.

Art. 4º As atribuições da Assessora de Criação e Arte, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo

I — Realizar a criação e produção visual em diversos projetos, tanto para publicações de guias e manuais técnicos quanto para conteúdo digital, bem como materiais gráficos para as redes sociais, site, e-mail marketing, campanhas e demais canais de comunicação, materiais para eventos, layouts para documentos e material para anúncios alinhados com a estratégia do CRMV-SP.

II — Traduzir briefings em soluções visuais e estéticas coerentes com a identidade do Conselho

III — Planejar e organizar elementos gráficos necessários aos projetos.

IV — Editar e tratar fotos, elaborar layouts, capas, e elementos visuais.

V — Editar e finalizar vídeos e desenvolver designer para diferentes plataformas de comunicação, seja em versão digital integrativa ou para impressão.

VI — Produzir vídeos e conteúdo visual para redes sociais com qualidade e aderência aos padrões do CRMV-SP.

VII — Criar conceitos visuais e audiovisuais; desenvolver layouts e gráficos; editar imagens e fotografias.

VIII — Apoiar na elaboração e execução de estratégias visuais que traduzam os princípios e valores do Conselho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
DANIELA PONTES CHIEBAO
Presidente do CRMV-SP